

EDITAL PPG-ENF/UFSJ/CCO Nº 002/2017

Por meio do presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem (PPG-ENF), do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2017, nível Mestrado, observando os aspectos a seguir nomeados, regulamentados pela Resolução Nº 42, de 2 de outubro de 2012, disponível: http://www.ufsj.edu.br/porta12repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 23 (vinte e três), na área de concentração “**Enfermagem**”, sendo 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa “**Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem**” e 11 (onze) vagas para a linha de pesquisa “**Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem**”, vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa conforme **ANEXO I**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período 07 a 11 de agosto de 2017, de 10h as 12h e de 13h as 17h.

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sala 301 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), no *campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado a rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP 35.501-29, Divinópolis/MG.

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples registrada em cartório e acompanhada da identidade do procurador).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que a documentação seja postada até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste edital, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no endereço citado.

Parágrafo único – No caso de inscrição por via postal, todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser enviados, autenticados, previamente em Cartório. O número de rastreamento da postagem deverá ser encaminhado por e-mail para pgenf@ufsj.edu.br, até as 12h da data limite para a inscrição.

Art. 6º Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; e-mail pgenf@ufs.edu.br; homepage <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão se inscrever candidatos graduados em Enfermagem ou em cursos de outras áreas, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano do curso de graduação em Enfermagem ou em cursos de outras áreas de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 3º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de Inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital, na qual o candidato deverá indicar o nome do provável orientador. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias, os quais serão verificadas a autenticidade no ato da inscrição, excetuando as cópias que vierem autenticadas em cartório:

I. Cópias dos documentos pessoais: Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista, quando couber; Passaporte e visto de permanência, no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem ou em cursos de outras áreas emitido pela Instituição onde o título foi obtido;

III. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem ou de outras áreas do conhecimento (§ 1º do Art. 4º deste Edital);

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Uma fotografia recente de tamanho 3x4;

VI. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado incluindo cópias dos

títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO V (Critérios para Pontuação do Currículo)** deste edital. O candidato que anexar documentos que não constam no ANEXO V, o qual será utilizado para a etapa de avaliação do currículo, perderá 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. A autenticação desta documentação será efetuada somente para os candidatos aprovados na primeira etapa e ocorrerá entre a primeira e segunda etapas, de acordo com o cronograma disposto no Anexo VI.

VII. Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada.

§ 4º A comprovação de que trata o inciso II do presente artigo poderá ser substituída por declaração de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação ora ofertado, ficando sua matrícula condicionada à conclusão da graduação, sendo eliminado aquele candidato que não puder comprovar a conclusão da graduação até esta data.

§ 5º Nos dias 24 e 25 de agosto de 2017 das 10h às 12h e de 13h as 17h na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis – MG, somente os candidatos aprovados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (entrevista) deverão apresentar os originais dos comprovantes do *Curriculum vitae* para autenticação administrativa pela UFSJ.

§ 6º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio do preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União), que uma vez paga **não será restituída**. A GRU encontra-se no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php ou na página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida de acordo com os seguintes códigos:

-UG: 154069 -Gestão: 15276

-Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

-Código do recolhimento: 28883-7

-Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

-Número de referência: 201222042

-CPF: *do candidato* - Nome: *do candidato*

-Valor principal: R\$ 82,00

-Valor total: R\$ 82,00 - Vencimento: 11/08/2017

§ 7º A UFSJ não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

§ 8º Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

2.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 8º A UFSJ empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal / Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º A isenção deverá ser solicitada por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no anexo VII, e apresentada na secretaria do curso no dia 01 de agosto de 2017.

§ 2º A UFSJ consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

§ 3º O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 04 de agosto de 2017. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

§ 5º Caso o pedido de isenção seja indeferido, para o mesmo não caberá recurso.

§ 6º O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2.1 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

§ 7º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do Art. 7º do presente edital. **Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.**

Art. 10º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 14 de agosto de 2017.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo de 15 a 16 de agosto de 2017. O resultado do recurso será divulgado no dia 17 de agosto no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

Para esta decisão não caberá novo recurso.

3.2 BANCA

Art. 11 A composição da banca examinadora para o processo seletivo 2017 será publicada após a homologação das inscrições no dia 18 de agosto de 2017, para evitar suspeição dos participantes.

3.3 O PROCESSO SELETIVO

Art. 12 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias 21 a 31 de agosto de 2017, será realizado por orientador e constará de 03 (três) etapas conforme especificado a seguir:

I - PRIMEIRA ETAPA: constará de avaliação escrita dissertativa acerca do projeto de pesquisa (0 a 100 pontos), no dia 21 de agosto de 2017, das 8h às 11h, no Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ em Divinópolis/MG, salas 302 e 303 do bloco C. O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: a) Introdução com problematização, justificativa/relevância e referencial teórico; b) Objetivo geral; c) método; d) Domínio dos recursos linguísticos. **Esta avaliação é de caráter eliminatório e classificatório.**

§ 1º A avaliação terá início às 8h quando será entregue a folha de papel pautado rubricada pela banca para o desenvolvimento da resposta dissertativa. A avaliação deve ser anônima, individual, sem consulta a nenhum material e/ou instrumento de qualquer natureza e deverá ser identificada pelo número sorteado pelo candidato no início da avaliação para efeito de correção da banca examinadora. O número sorteado é pessoal, de conhecimento exclusivo do candidato e servirá como código de identificação para o restante do processo seletivo. A avaliação será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 3 (três) horas. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento. Estará apto para as etapas seguintes do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 60 (sessenta pontos) em escala de 0 a 100 pontos. Os critérios para a correção da avaliação dissertativa constam no **ANEXO III**.

II - SEGUNDA ETAPA: constará de entrevista/arguição oral sobre a proposta de pesquisa (0 a 100 pontos) realizadas por professores da Banca Examinadora, em horários divulgados no dia 28 de agosto de 2017. O candidato será avaliado na arguição oral de acordo com os seguintes critérios: a) Discussão da proposta de pesquisa; b) Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida; c) Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses). Esta etapa é de **caráter classificatório** e os critérios para a avaliação constam no **ANEXO IV**.

TERCEIRA ETAPA: constará de avaliação do *Curriculum Vitae* atualizado e na Plataforma Lattes do CNPq (0 a 100 pontos), realizada por professores da Banca Examinadora no dia 28 de agosto de 2017. Esta etapa é de **caráter classificatório** e o *Curriculum* será avaliado conforme o **ANEXO V**.

§ 1º A nota mínima para aprovação final é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas classificatórias que compõem a seleção. A classificação final será por ordem decrescente, segundo o número de vagas por orientador, conforme o quadro disponível no **ANEXO I**.

§ 2º As notas serão publicadas no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/> e identificadas pelo código sorteado na primeira etapa do processo seletivo.

§ 3º As especificações das datas, horários e locais das avaliações referentes a todas as etapas do processo seletivo constam do **ANEXO VI**.

§ 4º o candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o orientador.

Art. 13º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPG-ENF por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final no processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador.

§ 2º O aluno convocado como excedente ou para uma vaga de outro orientador não preenchida no processo seletivo, entrará no final da lista para distribuição de bolsas.

3.4 DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 14º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, através da Comissão de Avaliação, divulgará o resultado da 1ª etapa até às 13 horas, do dia 23 de agosto de 2017, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. O resultado será publicado com identificação do candidato pelo código sorteado na primeira etapa do processo seletivo.

Art. 15º O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado a todos os candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 1ª etapa poderá ser solicitada na secretaria do Programa nos dias 23 e 24 de agosto de 2017, após a publicação do resultado da 1ª etapa. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, até às 16 horas do dia 25 de agosto de 2017 e homologará o resultado final da 1ª etapa. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 16º Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgado até às 13 horas, do dia 29 de agosto de 2017, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. Os resultados serão publicados com identificação do candidato por código definido sorteado na primeira etapa

do processo seletivo. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 2ª e 3ª etapas poderá ser solicitada na secretaria do programa nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, a partir da publicação dos resultados. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, até às 16 horas do dia 31 de agosto de 2017 e homologará o resultado final da 2ª e 3ª etapas. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 17º A homologação do resultado final será divulgada até as 17 horas, do dia 01 de setembro de 2017, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

4 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPE da UFSJ.

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos e os candidatos aprovados deverão apresentar o comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, nos últimos 03 anos, desde que o candidato tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) por cento dos pontos ou mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language Test – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para *CBT TOEFL*, mínimo de 400 pontos para *TOEFL ITP* ou 550 pontos para o *TOEFL* tradicional); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), *First Certificate in English da University of Cambridge*. CENEX-FALE/UFMG (expedido nos últimos três anos) com pontuação mínima de 60%. *Tese Prime/Sistema de Avaliação Linguística (TEAP - Test of English for Academic Purposes - 60 pontos)*.

§ 2º Caso sejam selecionados, os candidatos concluintes do último semestre ou ano de cursos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que na matrícula inicial apresentem diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em

Enfermagem ou em outras áreas, e histórico da graduação atualizado, com a integralização da carga horária total, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados excedentes, considerando-se a ordem de classificação.

§ 4º O curso iniciará no ano de 2018, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPE da UFSJ..

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II - Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 21º O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará no ano de 2018.

Art. 22º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do PPG-ENF, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo, **não estando garantida a concessão de bolsas.**

Art. 23º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>

Art. 24º Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente nas avaliações estará automaticamente eliminado.

Art. 25º Ao matricular-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

Art. 26º O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPG-ENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo estabelecido no Regimento do PPG-ENF.

Art. 27º Após a conclusão dos trâmites processuais referentes ao processo seletivo, a documentação entregue para o processo de seleção estará disponível para devolução aos

candidatos até o dia 30/09/2017 na secretaria do programa e a partir dessa data será eliminada.

Art. 28º Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Divinópolis, 12 de junho de 2017.



Prof. Dr. Richardson Miranda Machado
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem

ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas
Enfermagem	Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem	Prof ^ª . Dr ^ª Eliete Albano Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietealbano@hotmail.com	2
		Prof ^ª Dr ^ª Fernanda Moura Lanza http://lattes.cnpq.br/7355625144681852 E-mail: fmlanza@yahoo.com.br	1
		Prof. Dr. Juliano Teixeira Moraes http://lattes.cnpq.br/0155637903417261 E-mail: julianotmoraes@ufsj.edu.br	1
		Prof. Dr. Ricardo Bezerra Cavalcante http://lattes.cnpq.br/8207340549285627 E-mail: ricardocavalcante@ufsj.edu.br	3
		Prof. Dr. Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@ufsj.edu.br	2
		Prof ^ª Dr ^ª Selma Maria da Fonseca Viegas http://lattes.cnpq.br/9926581970130369 E-mail: selmamfv@yahoo.com.br	1
		Prof. Dr Tarcísio Laerte Gontijo http://lattes.cnpq.br/2680193564383482 E-mail: enftarcisio@ufsj.edu.br	1
		Prof ^ª Dr ^ª Valéria da Conceição Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeria.oli.enf@gmail.com	1
	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Prof Dr Alisson Araújo http://lattes.cnpq.br/7116545718554968 E-mail: alissonenf@hotmail.com	2
		Prof ^ª Dr ^ª Edilene Aparecida Araújo da Silveira http://lattes.cnpq.br/0041589725471663 E-mail: edileneap@ufsj.edu.br	1
		Prof ^ª Dr ^ª Márcia Christina Caetano de Sousa http://lattes.cnpq.br/4042025862199765 E-mail: marciachristinaacs@gmail.com	2
		Prof ^ª Dr ^ª Nadja Cristiane Lappann Botti http://lattes.cnpq.br/5011670544309511 E-mail: nadjaclb@terra.com.br	3
		Prof ^ª Dr ^ª Patrícia Peres de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3059865639779652 E-mail: pperesoliveira@gmail.com	2
		Prof ^ª Dr ^ª Renata Cristina da Penha Silveira http://lattes.cnpq.br/6136996021251025 E-mail: renatacps@hotmail.com	1
Total de Vagas			23

ANEXO II

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

Campus Centro-Oeste Dona Lindu
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
27 3221.1164

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2017/ PPG-ENF/UFSJ

1 - Dados Pessoais

Nome completo:		Inscrição (para uso do PGENF):	
Nome do Provável Orientador:			
RG:	Órgão de Expedição	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: () Masculino () Feminino	Data do Nascimento:		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Título de Eleitor:	
N.º Passaporte	País emissor:	Certificado de Reservista:	

2 - Contato

Rua/Av/N.º/Complemento::			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:	
E-mail 1:	E-mail2:		

3 - Dados graduação:

Curso:	
Instituição:	Ano da Graduação:

4 - Informações Complementares:

Candidato possui alguma necessidade especial? () Sim () Não	
Qual:	
O candidato exerce atividade profissional? () Sim () Não	Remunerado? () Sim () Não
Instituição que trabalha:	
Endereço Comercial Completo:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas e que concordo com as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 02/2017/ PPG-ENF/UFSJ**

Divinópolis, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

Documentos apresentados (para uso da secretaria) () Cópia do documento de identidade; () Cópia do CPF; () Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; () Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;	() Cópia do Passaporte e Visto de Permanência (para candidato estrangeiro); () Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido pela Instituição onde o título foi obtido; () Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem; () Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Enfermagem; () Uma fotografia recente tamanho 3x4;	() <i>Curriculum vitae</i> atualizado na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas; () Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada; () Documentos recebidos Via Correio
Divinópolis, / / 2017	Assinatura do Responsável pelo Recebimento:	

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Itens	Crítérios	Pontuação
Dissertação da proposta de pesquisa (80 pts)	Problematização (30 pts)	
	Justificativa/relevância (20 pts)	
	Objetivo geral (10 pts)	
	Proposta metodológica (20 pts)	
Domínio dos recursos linguísticos (acentuação e grafia; vocabulário; repetição ou omissão de palavras; estrutura frasal; pontuação; uso de conectivos; concordância verbal e/ou nominal; regência verbal e/ou nominal; emprego de pronomes) (20 pts) – Para cada erro será despontuado 3 pontos.		
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO IV CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens	Crítérios	Pontuação
Discussão da proposta de pesquisa (80 pts)	Problematização (20 pts)	
	Justificativa/relevância (10 pts)	
	Objetivo geral (10 pts)	
	Proposta metodológica (20 pts)	
	Domínio e clareza na exposição (20 pts)	
Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida (10 pts)	O tema do projeto é compatível com a linha de pesquisa pretendida (5 pts)	
	O tema do projeto é compatível com o orientador pretendido (5 pts)	
Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses) (10 pts)		
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Modalidade		Pontuação
Pesquisa e Extensão (valor máximo de 15 pontos)	Participação como bolsista em programas e/ou projetos de iniciação científica (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)	5 pontos por ano
	Participação como bolsista em programas e projetos de extensão (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)	5 pontos por ano
	Participação como voluntário em programas e projetos de pesquisa/extensão (certificado expedido pelo coordenador ou Instituição de Ensino)	3 pontos por ano
	Participação em Grupos/Núcleo de Pesquisa (certificado expedido pelo líder do grupo/núcleo cadastrado no CNPQ)	2 pontos por ano
	Bolsista de Apoio Tecnológico	5 pontos por ano
	Monitoria	2,5 pontos por semestre
Especialização (valor máximo de 10 pontos)		5 pontos por especialização concluída.
Experiência em docência (valor máximo de 20 pontos)		5 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior.
		3 pontos por ano em docência em instituições de nível técnico.
Experiência profissional (valor máximo de 15 pontos)		5 pontos por ano (últimos 10 anos)
Produção Científica dos últimos 5 anos (Valor máximo de 20 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados	10 pontos para cada artigo
	Livro publicado com ISBN (autor ou organizador)	5 pontos para cada obra
	Capítulo de livro publicado em obra com ISBN	5 pontos para cada capítulo
	Publicação em Anais (resumo ou expandido)	2,5 pontos por cada resumo
Participação de eventos, nos últimos 5 anos, com apresentação de trabalho oral ou pôster (Valor máximo de 20 pontos)	Evento Internacional	10 pontos para cada
	Evento Nacional	5 pontos para cada
	Evento Local e Regional	2,5 pontos para cada
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 de agosto de 2017	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Inscrições	07 a 11 de agosto de 2017	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Homologação das inscrições	14 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso	15 e 16 de agosto de 2017	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 12h às 17h
Resultado do recurso	17 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Publicação da Banca Examinadora	18 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Primeira etapa do processo seletivo	21 de agosto de 2017	Sala 302 e 303 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (8h às 11h)
Resultado da 1ª etapa	22 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 1ª etapa	23 de agosto de 2017	Secretaria do PPG-ENF 10h às 11h e 12h às 17h
Resultado do recurso	24 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Autenticação dos documentos dos aprovados na 1ª etapa	24 e 25 de agosto de 2017	Secretaria do PPG-ENF 10h às 11h e 12h às 17h
Segunda e terceira etapas do processo seletivo	28 de agosto de 2017	Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (8h às 11h30 e de 13h as 16h30)
Resultado da 2ª e 3ª etapas	29 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 2ª e 3ª etapas	30 de agosto de 2017	Secretaria do PPG-ENF 10h às 11h e 12h às 17h
Resultado do recurso	31 de agosto de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Homologação do resultado final	01 de setembro de 2017	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Matrícula para os candidatos selecionados	Conforme calendário 2018 da PROPE UFSJ	Informações na Secretaria do PPG-ENF
Início do semestre letivo	Conforme calendário 2018 da PROPE UFSJ	Informações na Secretaria do PPG-ENF

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ___/___/_____,
CPF nº _____, data de nascimento ___/___/_____, nacionalidade
_____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe
_____, residente à rua
_____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial
_____, telefone celular _____, e-mail
_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de
2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** no Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-
Graduação em Enfermagem, regido pelo Edital 002/2017.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura